



Câmara Municipal de Várzea Paulista

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 15/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, inscrita no CNPJ sob nº 51.863.884/0001-49, com sede na Avenida Fernão Dias Paes Leme 284, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP 13220-001, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ELISEU NOTÁRIO ALVES.

CONTRATADO: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.922.507/0001-72 com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues 939, Bairro Tamboré - 8º andar, Condomínio Jacarandá, Torre I, Barueri/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Rafael Prudente Carvalho Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente Aditivo ao Contrato fundamenta-se no Processo Licitatório nº 54/2022, modalidade Pregão, conforme Lei nº 10.520/2002, Resolução nº 08/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93;

- 1** – Nos termos propostos pela CONTRATADA, que simultaneamente:
- a) constem no Processo Licitatório nº 54/2022, modalidade Pregão;
 - b) não contrariem o interesse público;
 - c) nos preceitos do direito público;
 - d) supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo CARTÕES ALIMENTAÇÃO “RÍGIDOS” (eletrônicos, magnéticos ou outros provenientes de tecnologia “online” ou equivalente), munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, destinados a 40 (quarenta) funcionários da Câmara Municipal de Várzea Paulista, conforme especificações e condições constantes no Anexo II do Edital.

Parágrafo único - Estão excluídos deste objeto todo e qualquer produto vendido nos estabelecimentos comerciais que não sejam gêneros alimentícios, ficando terminantemente proibida a venda de bebida alcoólica.

2.2 Integram e completam o presente Termo Aditivo ao Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital



Câmara Municipal de Várzea Paulista

do Pregão Presencial nº 09/2022, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o Processo nº 54/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

3.1 O Contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto do Pregão Presencial nº 09/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 8 de agosto de 2025.

3.2 O valor global estimado para o presente Aditivo ao Contrato, em função das quantidades mensais e da taxa administrativa adotada de 0% (zero por cento), equivale a R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), referente ao valor de crédito mensal de R\$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais) para cada cartão-alimentação, mais o valor de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais) por servidor beneficiado, em 30 de novembro de 2025.

3.3 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 54/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO ENCERRAMENTO

4.1 E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADA, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, assinadas, digitalmente, na forma da lei.

Várzea Paulista/SP, 4 de julho de 2025

Câmara Municipal de Várzea Paulista
Presidente

Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda

TESTEMUNHAS: